

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

1.

Em conformidade com o disposto no Artigo 42º do Decreto-Lei 248-B/2008 de 31 de Dezembro e no Artigo 23º do Estatuto da Federação de Triatlo de Portugal (FTP), cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar Parecer sobre os Relatórios e Contas de cada exercício, bem como sobre os Planos de Atividade e Orçamentos, os quais são da responsabilidade da Direção.

2.

No desenvolvimento dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal contou com a colaboração do Presidente e Direção da FTP, particularmente na pessoa do seu Presidente, no que concerne à disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções, em termos que importa salientar e agradecer.

3.

Na opinião deste Conselho Fiscal, as propostas incluídas no Plano de Actividades e Orçamento de 2016, complementadas com os esclarecimentos obtidos, dão-nos uma base razoável para podermos emitir a nossa opinião e recomendação.

Apesar da melhoria que alguns indicadores macro-económicos evidenciam persiste ainda algum clima de incerteza que obriga a uma enorme atenção no que concerne à assumpção de compromissos e responsabilidades. Desse modo, consideramos que o Plano de Actividades e Orçamento apresentado, elaborado tendo por base os documentos de candidatura enviados ao IPDJ, evidencia uma linha de orientação que decorre da política de desenvolvimento desportivo definidas por parte do Orgão de gestão e que procura manter um equilíbrio financeiro sustentável e duradouro, sobretudo assente na enorme capacidade de realização existente.

Devemos ainda salientar que apesar da atenuação dos constrangimentos financeiros existentes na FTP, alguma incerteza quanto ao valor dos apoios financeiros, nomeadamente os apoios públicos,



aconselha a que se mantenha uma política de rigor, assente na definição de prioridades. Deste modo, mantém este Conselho Fiscal a sugestão, para que em face de um maior conhecimento das receitas, possa ser efectuada uma prioritização das iniciativas apresentadas através de documento autónomo a apresentar à Assembleia Geral ordinária que deverá aprovar as contas relativas ao exercício de 2015.

Por último, tendo em atenção o elevado número de eventos e iniciativas programadas para 2016, de que se destaca pela sua relevância os Jogos Olímpicos de 2016, é de todo fundamental que se mantenha a mesma política implementada durante o corrente mandato no que se refere às despesas gerais continuando, deste forma, a libertar recursos financeiros, para as actividades relacionadas com o desenvolvimento das actividades desportivas, nomeadamente as de apoio aos Clubes e aos Atletas.

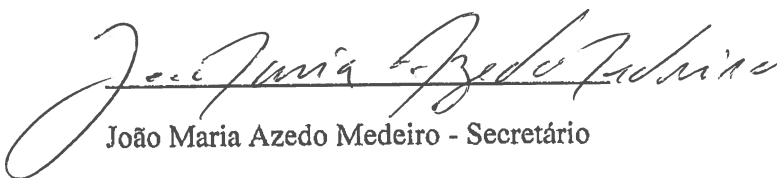
Parecer

Em face do acima exposto, considera este Conselho Fiscal que a Proposta de Plano de Actividades e Orçamento para 2016 apresentada é adequada e reúne as condições necessárias para que este Conselho Fiscal recomende a sua aprovação à Assembleia Geral da FTP.

Lisboa 19 de novembro de 2015



Leandro Rodrigues da Graça Silva - Presidente



João Maria Azedo Medeiros - Secretário

Pedro Nogueira da Silva - Relator